



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 422 - de 5-4-79

Autoriza abertura de crédito especial e contém outra providência.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

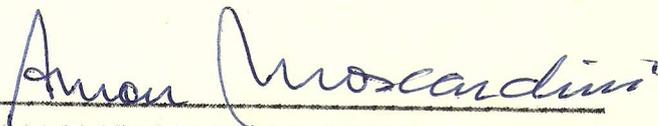
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para remuneração do dentista, conforme o disposto no artigo primeiro da Lei Municipal nº 392, de 04.04.78.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar novo contrato com o dentista para que este atenda aos alunos da Escola Estadual "Dona Maria Naves", até o mês de junho de 1979.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular em parte ou totalmente dotações do orçamento do corrente exercício para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1979.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 5 de abril de 1979.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

6


Mário de Oliveira Mendes
Secretário